

## LEI n° 1.819/98

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AÇÃO DE COMBATE E CONTROLE DA DENGUE.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para combate e controle da dengue, conforme dotação orçamentária abaixo a lei autorizativa de n° 1.815/98.

01	Prefeitura Municipal	
08	Departamento Municipal de Saúde/Saneamento	
02	Unidade de Assistência Médica e Sanitária	
13	Saúde e Saneamento	
428	Assistência Médica e Sanitária	
2.064	Ação de combate e controle da dengue	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 8.372,10
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	
3.1.3.2.1	Pessoa Física	R\$ 25.116,30
TOTAL		R\$ 33.488,40

Art. 2° - Como recursos para suprir as dotações orçamentárias acima será usado o crédito do convênio de combate a dengue de n° 1.231/98 no valor de 27.907,00 e anulação da dotação orçamentária de n° 1057316-1026 infra-estrutura, const. Casas pop. e conj. Habit. 411000 no valor de R\$ 5.581,40.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de setembro de 1998.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito Municipal**